

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 228/2013 – CIB

Goiânia, 19 de setembro de 2013.

Aprova a Proposta de Distribuição dos equipamentos de Informática destinados ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto no artigo 17 da Lei 8080/90, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;
- 2 – O Decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 3 – A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art 3º que sistematiza a aplicação de recursos mínimos estabelecidos, I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- 4 – O Memorando Circular nº 719/2010 GVE/SPAIS de 08/09/2010. Que solicitou a aquisição dos equipamentos de Informática para as ações emergenciais de controle da Dengue.
- 5 – As Resoluções das Comissões Intergestores Regionais nº 018/2013 - Nordeste I; nº. 013/2013 - Oeste I; nº. 039/2013 – Oeste II; nº. 0036/2013 – Serra da Mesa e nº. 59/2013 – Sudoeste I;

RESOLVE:

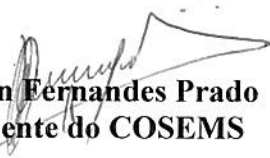
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2013, a distribuição de computadores destinados ao Núcleo de Vigilância Epidemiológico e Controle de Vetores para os municípios contemplados conforme lista anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 228/2013 – CIB

Municípios Contemplados com computador para implantação do SINAN e do SISPNCD

Região de Saúde	Nº Resolução	Data da Resolução	Municípios Contemplados
Nordeste I	018/2013	06/08/2013	Campos Belos
			Divinópolis de Goiás
Oeste II	039/2013	07/08/2013	Aurilândia
			Córrego do Ouro
			Sanclerlândia
			São João da Paraúna
			Turvânia
Serra da Mesa	0036/2013	02/09/2013	Campinorte
			Colinas do Sul
			Hidrolina
			Nova Iguaçu de Goiás
Oeste I	013/2013	29/08/2013	Arenópolis
			Fazenda Nova
			Ivolândia
			Jaupaci
			Moiporá
			Montes Claros de Goiás
			Piranhas
Sudoeste I	59/2013	03/09/2013	Acreúna
			Aparecida do Rio Doce
			Cachoeira Alta
			Paranaiguara
			Porteirão
			Rio Verde
			Santa Helena de Goiás
			São Simão
Sul	023/2013	12/09/2013	Buriti Alegre

